

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE
RECURSOS HUMANOS

DELCA: DICAD
PAGE. Nº 55268/19
FOLHA Nº 0455
ASSINATURA/MATRÍCULA

FOLHA Nº 150

LIVRO Nº D-46

TERMO Nº 41/2023

TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE
SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
E A EMPRESA TOP FLEX COMÉRCIO E
SERVIÇOS EIRELI - EPP, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 11.129.492/0001-36, situado à Avenida Barão do Rio Branco, nº 2.846, Centro, Petrópolis / RJ, por seu gestor na forma da lei 4.806/91, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Marcus Antônio Curvelo da Silva, brasileiro, solteiro, administrador, portador da Carteira de Identidade nº 09180769-3 DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 019.604.227-58, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE e a TOP FLEX COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI-EPP, inscrito no CNPJ nº 28.072.149/0001-03 com sede na Rua 01, s/nº, Quadra B, Lote 07, Gleba 2/A3, Loteamento Real Grandeza III, Porto Real/RJ, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Romilson Gomes Sobrinho, brasileiro, casado, empresário portador da Carteira de Identidade nº. 124454133 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 055.918.087-00, residente e domiciliado em Quatis/RJ, tendo em vista o Processo Administrativo nº. 55568/2019, Contrato nº. 038/20, com fundamento no art. 60 c/c art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e na forma prevista na Cláusula Segunda, assinam esse aditivo mediante as seguintes cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto deste aditivo é Prorrogar o Prazo estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato Original. **CLÁUSULA SEGUNDA:** O prazo estabelecido na Cláusula Segunda do contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses; **CLÁUSULA TERCEIRA:** O valor mensal será de R\$ 11.436,69 (onze mil quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e nove centavos). **CLÁUSULA QUARTA:** O valor global deste Termo Aditivo é de R\$ 137.240,28 (cento e trinta e sete mil duzentos e quarenta reais e vinte e oito centavos). **CLÁUSULA QUINTA:** Para as despesas com este Aditivo serão utilizados recursos alocados no Programa de Trabalho nº 18.02.10.302.2020.2.077.3390.39.73 fonte 2.600.35, Nota de Empenho nº. 3229/23; no valor de R\$ 11.436,69 (onze mil quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e nove centavos), do Fundo Municipal de Saúde. **CLÁUSULA SEXTA:** Mantêm-se inalteradas todas as demais Cláusulas do contrato original. E, por estarem justos e combinados assinam as partes o presente instrumento, em (02) duas vias de igual teor e para um só efeito legal. *****
Petrópolis, 18 de dezembro de 2023.

Marcus Antônio Curvelo
Secretário de Saúde
Rua 01, s/nº, Quadra B, Lote 07, Petrópolis



Contratante Município de Petrópolis - Secretário de Saúde


CNPJ: 28.072.149/0001-03
TOP FLEX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP
Contratada Top Flex Comércio e Serviços Eireli - EPP
Rua 01, s/nº, Quadra B Lote 07
Loteamento Real Grandeza III
Porto Real / RJ